



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 030 DE 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre Projeto Técnico de Transporte Sanitário, Emenda Parlamentar nº 13964.502000/1200-01 destinado ao atendimento da Atenção Básica, no município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando

- I. **A Lei Complementar nº. 141, de 12 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, a qual será realizada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- II. **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- III. **A Portaria no 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a **Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM** e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV. **A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);
- VI. **A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- VII. **A Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a

{PAGE * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

realização de transferências do Fundo nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

- VIII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cotriguaçu N° 002, de 06 de março de 2020**, que dispõe da aprovação da proposta n° 13964.502000/1200-01 referente a aquisição de equipamentos e matérias permanente, transporte sanitário eletivo destinado Atenção Básica, suporte nas ações de vacinação, visita domiciliar e atendimento na Zona Rural do município de Colniza;
- IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste N° 05 de 12 de março de 2020**, que propõe aprovação do projeto técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo, Emenda Parlamentar n° 13964.502000/1200-01, destinado destinado Atenção Básica, suporte nas ações de vacinação, visita domiciliar e atendimento na Zona Rural do município de Colniza;

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, Emenda Parlamentar Proposta n° 13964.502000/1200-01, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao atendimento da Atenção Básica, no município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: As unidades de Saúde da Família a serem beneficiadas pelo disposto no artigo são:


- | | |
|----------------------------------------------|---------------|
| a) Unidade de Saúde da Família Cotriguaçu I | CNES: 9053328 |
| b) Unidade de Saúde da Família Cotriguaçu II | CNES: 2392992 |
| c) Unidade de Saúde da Família Nova União | CNES:2654393 |
| d) Unidade de Saúde da Família Agrovila | CNES:4069391 |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 20 de maio de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

{PAGE * MERGEFORMAT}